



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.422/0001-06

Av. XV de Novembro, 160, Centro – CEP: 85570-000 – Fone: 46 3533-8300
e-mail: pref_saojoao@sudonet.com.br

LEI N° 837, de 12 de março de 2003

Súmula: “Altera anexos da Lei n° 828, de 21 de outubro de 2002 e, dá outras providências.”

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de São João, aprovou e eu, DIRCEU MEZZAROBA, prefeito municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Ficam alterados os anexos n° 02, da Receita, 06, 07 e 08, das Despesas, da Lei 828, de 21-10-2002 – Orçamento Municipal, os quais passam a fazer parte integrante do Orçamento Municipal.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de São João, em 12 de março de 2003.

DIRCEU MEZZAROBA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
em, 12 de março de 2003

NOÊMIA LUCIA FOLLMANN
Vice-Prefeita e Chefe de Gabinete